





EDITAL Nº 001/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL - NISA

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará - SEBRAE/PA, por meio do Projeto Sustenta e Inova, torna público o presente Edital e convida interessados a apresentarem propostas a serem selecionadas para participarem de programa de capacitação empresarial.

O Projeto Sustenta e Inova, principal incentivador deste chamamento, é uma iniciativa do SEBRAE/PA, em parceria com o CIRAD, EMBRAPA, FUNARBE e IPAM, financiada pela União Europeia. O Projeto tem como principal finalidade a implementação de práticas agrícolas sustentáveis e inovadoras, assim como no desenvolvimento de cadeias de valor na Amazônia, com foco na conservação da biodiversidade, redução do desmatamento e mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

1. DA DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS ATOS

- 1.1. As publicações dos atos decorrentes do presente chamamento, tais como alterações e comunicações, dar-se-ão pelo endereço eletrônico https://www.sustentaeinova.com.br, às quais se vinculam os proponentes, ficando dispensadas outras formas de publicação.
- 1.2. Caso o SEBRAE/PA entenda necessário, serão utilizados outros meios de comunicação para o estabelecimento do contato com os proponentes.
- 1.3. Os proponentes deverão acessar diariamente o endereço citado no item 1.1 para a conferência e acompanhamento de eventuais esclarecimentos aos questionamentos, resultados, impugnações, recursos e demais informações adicionais e/ou alterações que possam ocorrer.
- 1.4. É de inteira responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todos os trâmites deste chamamento através do endereço eletrônico mencionado no item 1.1, sendo considerados comunicados das decisões a partir do momento em que elas vierem a ser disponibilizadas no sistema eletrônico.
- 1.5. Todas as referências de tempo de execução deste Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Chamamento público regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (RLCSS), aprovado pela Resolução CDN nº 493/2024, com base na Decisão Plenária n.º 907/97, de 11 de dezembro de 1997, do Tribunal de Contas da União; pela Lei nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação) e seu decreto regulamentador, o Decreto nº 9.283 de 7 de fevereiro







de 2018; pela Lei nº 11.196 de 21 de novembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.798 de 07 de junho de 2006; pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; e, pelo Projeto NISA - Negócios de Impacto Socioambiental, subsidiado pelo Projeto "SUSTENTA e INOVA - Sustainable and Innovative agriculture and value chains in the Brazilian Amazon - Sustenta e Inova - Cadeias de valor e agricultura sustentável e inovadora na Amazônia".

3. DAS DEFINIÇÕES

- 3.1. BANCA DE AVALIADORES: grupo de especialistas e profissionais, indicados pelo Comitê Gestor, com expertise em diferentes áreas, como empreendedorismo, investimento, tecnologia e mercado, que têm a responsabilidade de avaliar as apresentações das startups participantes do evento DEMODAY.
- 3.1. COMITÊ GESTOR: instância deliberativa, composta por membros do SEBRAE/PA e/ou de alguma unidade do sistema SEBRAE, com poder de decisão para atuar em casos de resolução de conflitos e interpretações de qualquer natureza relacionadas a este edital e seus desdobramentos. As decisões do Comitê Gestor são soberanas e contra elas não cabem recursos.
- 3.2. COMITÊ DE SELEÇÃO: instância *ad hoc*, composta por representantes do SEBRAE/PA ou por representantes de outras instituições indicadas por ele, cuja responsabilidade é avaliar as propostas submetidas a esta chamada, dentro dos critérios estabelecidos neste edital. As decisões do Comitê de Seleção são soberanas e contra elas não cabem recursos.
- 3.3. COORDENADOR: proponente responsável pela elaboração, submissão e execução da proposta, que não poderá ser alterado ao longo do processo.
- 3.4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES: documento jurídico em que o partícipe afirma que os recursos disponibilizados pelo SEBRAE/PA, por meio do presente Edital, não serão utilizados para benefício próprio ou de terceiros que ultrapasse os objetivos deste Edital.
- 3.5. DEMODAY (DIA DE DEMONSTRAÇÃO): evento que reúne especialistas, profissionais, potenciais investidores e clientes para os selecionados neste Edital, contando com uma rodada de apresentações (Pitch), organizado pelo Comitê Gestor.
- 3.6. EMPRESA BRASILEIRA: organização econômica instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, constituída sob as leis brasileiras e com sede de sua administração no Brasil.
- 3.7. EMPRESA DE PEQUENO PORTE: pessoa jurídica de direito privado que tenha auferido, no ano-calendário anterior à data da publicação deste Edital, uma receita operacional bruta superior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior ou igual a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da LC nº 123/2006.







- 3.8. EMPRESA EXECUTORA: pessoa jurídica de direito privado à qual está vinculado o(a) Coordenador(a), nos termos deste Edital, enquadrada como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3.9. EQUIPE DO PROJETO: de caráter facultativo, mas meritório, trata-se de equipe formada por profissionais qualificados à escolha do(a) Coordenador(a), destinados a auxiliá-lo tecnicamente no desenvolvimento do produto ou serviço inovador.
- 3.10. GRAU DE INOVAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO: Nível mensurável de alterações ou mudanças de caráter inovativo, ocorrida em um produto ou processo.
- 3.11. IDEAÇÃO: fase em que o projeto/proposta ou negócio/startup ainda estão no estágio inicial de desenvolvimento, onde a ideia central e o conceito do negócio estão sendo formados, mas ainda não há um produto ou serviço concreto no mercado.
- 3.12. INOVAÇÃO: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente, que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.
- 3.13. MICROEMPRESA (ME): pessoa jurídica de direito privado que tenha auferido, no ano-calendário anterior à data da publicação deste Edital, uma receita operacional bruta inferior ou igual a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nos termos da LC nº 123/2006.
- 3.14. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): empresário individual que se enquadre na definição do artigo 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, ou o empreendedor que tenha auferido, no ano-calendário anterior à data da publicação deste Edital, uma receita operacional bruta inferior ou igual a R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais), nos termos da LC nº 123/2006.
- 3.15. MODELO DE NEGÓCIOS: descreve metodologia, etapas e estratégias para o desenvolvimento de um produto ou serviço buscando atingir escala de mercado. Traduz a lógica de criação, entrega e captura de valor por parte de um negócio.
- 3.16. OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS): são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Nesta agenda estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de







produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros.

- 3.17. PITCH DE VENDA: apresentação de curta duração que mostra os benefícios da solução a um potencial cliente ou investidor, visando fazê-lo se interessar pela ideia, produto ou serviço.
- 3.18. PROJETOS/PROPOSTAS: projetos de empreendimento inovador que esteja na fase de criação ou ideação, ou seja, cujo modelo de negócio ainda não esteja consolidado e/ou ainda não existam, necessariamente, clientes utilizando seu produto ou serviço.
- 3.19. NEGÓCIOS/STARTUPS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL: projetos de empreendimentos que têm a intenção clara de endereçar um problema socioambiental por meio da sua atividade principal (seja seu produto/serviço e/ou sua forma de operação). São quatro os critérios mínimos para que um empreendimento seja considerado um negócio de impacto: (i) intencionalidade de resolução de um problema social e/ou ambiental; (ii) a solução de impacto é a atividade principal do negócio; (iii) busca de retorno financeiro, operando pela lógica de mercado; e (iv) compromisso com monitoramento do impacto gerado.
- 3.20. PROPOSTA INOVADORA: desenvolvimento de produtos, bens e serviços, ou processos, que potencialmente possam ser transformadas em empreendimentos sustentáveis, e que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos relevantes no estado do Pará.
- 3.21. PROTÓTIPO: modelo preliminar de um produto ou serviço, que, razoavelmente, represente a solução real e que possa servir como uma prova de conceito para potenciais clientes, de modo que possa ajudá-los a visualizar a solução e validar se, de fato, irá resolver o problema deles. Um protótipo representa o mínimo da solução pretendida e visa reduzir o desperdício, além de facilitar o processo de validação do modelo de negócio pela captura da reação do potencial cliente ao ter contato com o protótipo. Protótipo pode ser um vídeo, um teaser, rascunhos das telas ou até mesmo a realização manual de um serviço pretendido, de modo que o experimento possa ser realizado e testado. Os feedbacks recebidos nesse contato com potenciais clientes contribuem para identificar os requisitos para o produto mínimo viável e para validar o modelo de negócio proposto.
- 3.22. SEBRAE: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Unidade Central do Sistema Sebrae.
- 3.23. SEBRAE/UF: unidades integradas do Sistema Sebrae, localizadas em cada um dos Estados da Federação e no Distrito Federal.
- 3.24. SISTEMA SEBRAE: sistema formado pelo SEBRAE e pelos SEBRAE/UFs;







3.23. STARTUP: pessoa jurídica constituída em quaisquer das formas legalmente previstas, cujo objeto social principal seja o desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores de base tecnológica com potencial de rápido crescimento de forma repetível e escalável.

3.24. STORYTELLING: é a prática de se contar uma boa história. E este "boa", na imensa maioria das vezes, quer dizer relevante. Ou seja, uma história que consiga reter a atenção do interlocutor – esteja ele onde estiver – e que, de preferência, marque-o, fique em sua memória. Uma narrativa bem articulada, com começo, desenvolvimento e final específicos, e que de alguma forma capture o público – seja por meio do drama, da tragédia da comédia ou da ação, não importa.

3.25. SUSTENTABILIDADE: ações e políticas que levam em conta o equilíbrio entre os fatores ambientais, sociais e econômicos, sendo que os resultados das empresas precisam refletir esse equilíbrio.

4. DOS OBJETIVOS

- 4.1. São objetivos do presente Edital:
 - a) Estimular modelos de negócio que tenham como premissa o desenvolvimento socioambiental, de forma inovadora;
 - b) Contribuir para o surgimento de *startups*, que promovam o desenvolvimento de soluções inovadoras na Amazônia, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030."
 - c) Fomentar a cultura de inovação e de empreendedorismo, apoiando o surgimento de novos empreendimentos;
 - d) Promover atividades econômicas de maior valor agregado e de maior intensidade tecnológica; e
 - e) Desenvolver capital humano especializado que contribua para maximizar o uso racional e socioambiental dos recursos disponíveis.

5. DO OBJETO

Estimular e fortalecer os negócios sustentáveis e inovadores na Amazônia, por meio de capacitações com foco no desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores de impacto social e/ou ambiental, com vista à geração de novos negócios, agregação de valor e o engajamento do ecossistema de bioeconomia e conexão com os empreendedores da região, no âmbito dos municípios do Estado do Pará, contemplados nesta chamada pública.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e







seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

- 6.2. As propostas poderão ser submetidas por pessoas físicas, vinculadas ou não a empresas com faturamento bruto anual de até R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), residentes ou instaladas em um dos seguintes municípios do Estado do Pará, na área de abrangência das seguintes Agências Regionais do Sebrae no Pará.
- a) **Capim**: Paragominas, Dom Eliseu, Ulianópolis, Ipixuna, Aurora do Pará, Tomé Açu, Irituia, Mãe do Rio e Concórdia do Pará.
- b) **Marajó I**: Anajás, Bagre, Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Portel e São Sebastião da Boa Vista.
- c) **Marajó II**: Afuá, Chaves, Cachoeira do Arari, Muaná, Salvaterra, Soure e Santa Cruz do Arari.
- d) **Xingu**: Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Uruará, Placas, Anapu, Pacajá, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio e Porto de Moz.
- 6.3. Os requisitos para participação, cuja comprovação será indispensável para permanência nesta Chamada, são os seguintes:
- 6.3.1. Da proponente sem empresa constituída:
 - a) Pessoa física: será o coordenador do projeto e deverá integrar a equipe do projeto, se esta houver);
 - b) Ser residente no Brasil:
 - c) Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
 - d) Ter 18 anos completos, a partir da data de publicação deste edital.
- 6.3.2. Da proponente como empresa constituída:
 - a) Pessoa jurídica com faturamento bruto anual de até R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), na forma de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;
 - b) A empresa deverá ter objeto social que contemple atividade operacional relacionada com a proposta inovadora contemplada no âmbito desta Chamada;
 - c) Ser brasileira: e
 - d) O Coordenador e os membros da Equipe do Projeto (se houver) devem ter mais de 18 (dezoito) anos.
- 6.3.3. Não poderão participar desta chamada:







- a) Pessoas físicas ou jurídicas que não sejam residentes ou estabelecidas nos municípios paraenses contemplados nesta chamada, conforme o item 6.2.
- b) Pessoas físicas e jurídicas que estejam impedidas ou suspensas de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE e/ou consideradas inidôneas e impedidas de participarem de licitação promovida por órgão público (federal, distrital, estadual ou municipal), enquanto perdurarem os efeitos da(s) sanção(ões) aplicada(s).
- c) Pessoas físicas e jurídicas que apresentem propostas de negócios e projetos que já participaram de edições anteriores do NISA.
- d) Empresas que tenham em seus quadros societários/diretivos ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/PA.
- e) Empresas cujos sócios figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes e empregados do SEBRAE/PA.
- f) Empresas cujas atividades estabelecidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta Chamada.
- g) Pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, tenham contribuído na elaboração ou na condução deste processo de chamamento; e
- h) Empresas que estejam sob falência, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- i) Pessoas físicas e/ou jurídicas com propostas fora do estágio de maturidade solicitado neste edital, que é a fase de Ideação.

7. SUBMISSÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A trilha de desenvolvimento de Negócios de Impacto Socioambiental NISA tem a finalidade de selecionar e capacitar até 50 (cinquenta) projetos/propostas e/ou negócios/startups que tratem de um problema socioambiental e que sejam residentes ou instalados nos municípios mencionados no item 6.2. deste edital.
 - 7.1.1. Os projetos/propostas ou os negócios/startups inovadoras podem estar na fase de criação, ou seja, com modelo de negócio ainda não consolidado e sem necessidade de já ter clientes utilizando o produto ou serviço, ou em fase de validação e engajamento de clientes com o Produto Mínimo Viável (PROTÓTIPO).
- 7.2. Quadro de vagas por território:







Capim	Marajó I	Marajó II	Xingú
Até 10 vagas	Até 15	Até 15	Até 10

- 7.2.1. Caso não sejam preenchidas todas as vagas previstas para determinado território, estas poderão de redistribuídas entre os demais territórios.
- 7.2. Cada proponente ou componente de equipe dos projetos poderá participar com apenas 1 (um) projeto. Caso haja apresentação de mais de um projeto por uma mesma proponente ou componente de equipe, será escolhido o último apresentado.
- 7.3. Para participar do processo seletivo, os coordenadores deverão apresentar suas ideias ou projetos por meio do formulário eletrônico que estará disponível no site: https://www.sustentaeinova.com.br
- 7.4. O processo de seleção será conduzido pelo Comitê de Seleção que avaliará a proposta submetida, considerando os critérios e requisitos obrigatórios abaixo elencados e receberão nota que poderão variar de 0 (zero) a 5 (cinco):

N°	CRITÉRIOS	PESO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Clareza e Coerência na Apresentação do Modelo de Negócio	01	Avalia se a ideia foi apresentada de forma clara e direta; a estrutura do seguiu uma estrutura lógica que facilita o entendimento (problema, solução, mercado, modelo de negócios, impacto, equipe) e se a comunicação do apresentador foi convincente e soube transmitir a mensagem de forma eficaz	15
02	Identificação e Relevância do Problema	02	Avalia se o problema identificado é real e relevante para a sociedade ou o meio ambiente; a urgência da resolução desse problema e os impactos negativos de não resolvê-lo e Quem são os principais beneficiários da solução proposta? O problema afeta um grupo significativo de pessoas ou uma área ambiental crítica?	15
03	Inovação e Originalidade da Solução	03	Avalia a criatividade: A solução proposta é inovadora e apresenta uma abordagem única para resolver o problema; a diferenciação: Como a solução se diferencia das alternativas existentes no mercado e a viabilidade Técnica: A solução é tecnicamente viável com os recursos disponíveis?	15
04	Impacto Socioambiental	03	Avalia o potencial de Impacto: Qual é o potencial de impacto social e/ou ambiental da solução proposta; a sustentabilidade: A solução promove práticas sustentáveis e está alinhada com os Objetivos de	15







Desenvolvimento Sustentável (ODS)? e a medição de Impacto: Existe um plano claro para medir e reportar o impacto gerado pela solução?

7.4.1 Os avaliadores realizarão as avaliações atribuindo notas em cada um dos critérios analisados, registrando um parecer escrito sobre cada projeto avaliado, que incluirá conclusões quanto às características inovadoras dos produtos e/ou processos a serem desenvolvidos.

7.4.1.1. O processo de avaliação garante o sigilo e a confidencialidade no tratamento das informações avaliadas por parte dos avaliadores, que assinarão um Termo de Sigilo e Confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações e declarando, também, não submeter proposta à Chamada Pública, não participar no capital ou na administração de nenhuma empresa ou instituição parceira de empresa proponente nesta Chamada Pública, e tampouco possuir vínculo empregatício com estas.

7.4.2. A pontuação em cada critério será obtida pelo produto da nota pelo respectivo peso, conforme a fórmula:

PONTUAÇÃO = Peso x Nota

7.4.3. pontuação total corresponderá ao somatório da pontuação obtida em um dos 4 (quatro) critérios, conforme fórmula:

PONTUAÇÃO TOTAL = PC 1 + PC 2 + PC 3 + PC 4

*PC: pontuação do critério

- 7.4.4. A nota mínima de classificação será de 10 (dez), ou seja, projetos/propostas ou negócios/startups com nota inferior serão desclassificadas.
- 7.4.5. As propostas serão classificadas em ordem decrescente.
 - 7.4.5.1. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida nos critérios de Impacto Socioambiental, Inovação e originalidade, Identificação e relevância do problema, data mais antiga de submissão, nesta ordem, como critérios de desempate. Se perdurar o empate, será feito sorteio público.
- 7.4.6. Somente as 50 (cinquenta) propostas melhor classificadas serão contempladas nesta chamada para a primeira fase da jornada de capacitação, a Jornada de Impacto.
- 7.5. Esta fase é passível de interposição de recursos administrativos conforme orientações estabelecidas no item 12 Recursos Administrativos.







8. CONTEMPLAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

- 8.1. As pessoas físicas e/ou jurídicas selecionadas serão atendidas pelo SEBRAE/PA durante um período de até 12 (doze) semanas (8 semanas na Jornada de Impacto e 4 semanas na Jornada de Ascenção), de forma híbrida (remota e presencial), com atividades de apoio ao seu desenvolvimento, compreendendo materiais e oficinas conforme Plano de Capacitação, parte integrante deste Edital.
 - 8.1.1. A jornada de capacitação a ser realizada, nos termos deste Edital, será no formato híbrido, combinando aulas online e mentorias grupais, presenciais ou online, que ocorrerão nas Agências de Negócios do SEBRAE/PA, situadas nos municípios polos de cada território contemplado por esta chamada: Altamira, Breves, Paragominas e Soure.
 - 8.1.2. Os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, internet, dentre outros necessários para a participação dos selecionados nas capacitações serão de responsabilidade exclusiva dos proponentes, incluindo equipamentos e outros necessários para eventual desenvolvimento das propostas/projetos ou negócios/startups.
 - 8.1.3. O SEBRAE/PA disponibilizará o espaço, quando presencial, e consultores para a jornada de capacitação.
- 8.2. O SEBRAE/PA celebrará um termo de adesão e compromisso com cada um dos selecionados, que tratará do plano de capacitação a ser ministrado e das responsabilidades das partes (**Anexo I**).
- 8.3. Ao final da jornada de capacitação, em ambas as fases, os projetos apoiados deverão apresentar os seguintes resultados mínimos, com a obrigação de fazer as entregas conforme tabela a seguir:

Nº	RESULTADO	DESCRIÇÃO	ENTREGA
1	Modelo de negócio desenhado e validado	É esperado que os empreendedores desenhem modelos de negócio para seus projetos inovadores e testem as hipóteses junto a clientes potenciais, registrando as lições aprendidas, insights e alterações necessárias no modelo. Não é necessário que o modelo esteja em funcionamento, mas suas hipóteses precisam ter sido submetidas a clientes potenciais para validação ou refutação. É importante que o modelo de negócio também apresente a que objetivos de desenvolvimento sustentável a solução está relacionada.	Modelo de negócio desenhado e lições aprendidas, registradas e trabalhadas a partir da validação junto aos clientes em potencial.







-				
	2	Protótipo de produto ou serviço desenvolvido e avaliado por clientes	potenciais, registrando as lições aprendidas e	Protótipo desenvolvido e avaliado por clientesem potencial.
	3	Pitch de venda e defesa do negócio pronto		Vídeo do pitch de venda finalizado e enviado.

- 8.4. O projeto/proposta e/ou negócio/startup selecionados deverão respeitar o limite máximo de faltas de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária previsto no Plano de Capacitação. Caso o limite seja ultrapassado, sem justificativa plausível da proponente, esta será desvinculada do NISA.
- 8.5. Os projetos/propostas ou negócios/startups de impacto socioambiental comprometem-se a responder a um questionário periódico do NISA, sempre que solicitado, durante a vigência do Projeto, ciente de que se responsabiliza civil e legalmente pela veracidade das informações prestadas e de que o SEBRAE/PA utilizará esses dados apenas para fins de avaliação de impacto de sua ação.

9. JORNADA DE CAPACITAÇÃO

- 9.1. Entende-se por jornada de capacitação o percurso metodológico, provisionado no item 9.2. deste Edital, em que os projetos/propostas ou negócios/startups participarão de instruções coletivas, mentorias individuais/grupais e eventos de networking, pertinentes à metodologia do programa.
- 9.2. A jornada de capacitação será composta por 02 (duas) fases.
 - 9.2.1. A primeira fase da jornada de capacitação, nomeada **Jornada de Impacto**, compreenderá a uma formação em 08 (oito) módulos de capacitação avaliativos, compostos por mentorias coletivas e individuais.
 - 9.2.2. A segunda fase da jornada de capacitação, denominada **Jornada de Ascensão**, compreenderá o processo de refinamento e qualificação, com mentorias individuais e personalizadas para os projetos/propostas ou negócios/startups de impacto, em 04 (quatro) módulos.
 - 9.2.3. Acessará à segunda fase da jornada de capacitação o projeto/proposta ou negócio/startup classificado na primeira fase, conforme a descrição do item 9.3.5.

9.3. Da Jornada de Impacto

9.3.1. As instruções coletivas desta fase serão realizadas, em sua integralidade, em ambiente virtual para serem acessadas remotamente. Entretanto, o SEBRAE/PA também disponibilizará espaço nas Agências







Regionais, sede dos municípios polos, onde transmitirá as aulas virtuais para os selecionados, de acordo com o calendário disponível no item 9.3.4.

9.2.2.1. O SEBRAE/PA não se responsabilizará por custos relacionados à internet ou demais equipamentos necessários para acesso às instruções coletivas da fase de Jornada de Impacto, quando o acesso for remoto, fora da Agência Regional participante.

9.3.4. O plano de curso previsto para as instruções coletivas da fase Jornada de Impacto seguirá a seguinte proposta:

Semana	Data	Horário	Título
1 ^a	20/09/2024	18h às 22h	Análise de cenários: Desenvolvimento Sustentável e Negócios de Impacto – A Amazônia e a nova economia
2 ^a	27/09/2023	18h às 22h	Segmento de Clientes
3 ^a	04/10/2024	18h às 22h	Modelagem de Negócios
4 ^a	11/10/2024	18h às 22h	Prototipagem e validação
5 ^a	18/10/2024	18h às 22h	Fontes de investimento e captação de recursos
6ª	25/10/2023	18h às 22h	Storytelling e pitch
7 ^a	05 a 07 11/2024	18h às 22h	Demoday Jornada de Impacto

9.3.4.1. A capacitação a ser realizada é intransferível e vinculada à proponente selecionada, sendo obrigatória a participação do coordenador, e o período de sua execução refere-se exclusivamente ao estabelecido no cronograma previsto, não sendo possível agendamento futuro pela selecionada.

9.9.4.2. Caso acesse as aulas remotamente, o coordenador poderá participar das capacitações acompanhado de até 02 (dois) membros da equipe de projeto, desde que indicados e registrados em tempo, para conhecimento da organizadora deste certame e disponibilização do link de acesso. Caso a participação seja na Agência Regional, as capacitações ficam limitadas ao coordenador e mais 01 (um) membro da equipe, desde que registrado com no mínimo 72 horas de antecedência.

9.3.4.3. O cronograma desta capacitação poderá ser alterado unilateralmente pelo SEBRAE/PA, sem que seja devido qualquer valor ou reparação, seja a que título fora, à SELECIONADA.







- 9.3.5. **O Demoday Jornada de Impacto**, previsto no item 9.3.4. deste Edital, é a dinâmica principal e classificatória das propostas/projetos ou negócios/startups selecionadas para a segunda fase da jornada de capacitação, a Jornada de Ascenção.
 - 9.3.5.1. Nesta dinâmica os projetos/propostas ou negócios/startups apresentarão o seu *pitch* de vendas, em um determinado tempo para uma banca de avaliadores.
 - 9.3.5.2. Após a exposição de seus *pitch* de vendas, os projetos/propostas ou negócios/startups serão avaliados pela banca avaliadores, através dos critérios de Potencial de Impacto Econômico (PIE), Potencial de Impacto Socio Ambiental (PISA), Viabilidade Técnica (VT) e Grau de Inovação (GI).

Nº	CRITÉRIOS	PESO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Potencial de Impacto Econômico	3	Avalia se o projeto/proposta ou negócio/startup tem relevância e potencial de impactar o mercado (escala).	15
2	Potencial de Impacto Socioambiental	3	Avalia a capacidade de gerar impactos socioambientais positivos e relevantes para a sociedade, contribuindo para atingiras metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030² para o Desenvolvimento Sustentável no Brasil³, emitida pela Organização das Nações Unidas (ONU).	15
3	Grau de Inovação	2	Avalia o diferencial frente a concorrentes existentes, produtos e/ou serviços substitutos, e a abrangência da inovação proposta em relação a seu ineditismo e relevância para a sociedade e/ou empresa.	10
4	Viabilidade Técnica	1	Avalia se a solução proposta tem potencialde desenvolvimento e aparenta ter viabilidade de execução.	5

- 9.3.5.3. Serão selecionadas para a segunda fase da jornada de capacitação até **20 projetos/propostas ou negócios/startups**.
- 9.3.5.4. O Demoday será realizado, em sua totalidade, em ambiente virtual.
- 9.3.5.5. O SEBRAE/PA não se responsabilizará por custos relacionados à internet, ou demais equipamentos necessários para acesso ao Demoday Jornada de Impacto.
- 9.3.5.6. A data inicialmente prevista, a metodologia de apresentação, assim como os critérios de avaliação poderão ser alterados unilateralmente pelo SEBRAE/PA, sem que seja devido







qualquer valor ou reparação, seja a que título fora, à SELECIONADA.

9.4. Da Jornada de Ascenção

- 9.4.1. Nesta fase, os 20 projetos/propostas ou negócios/startups classificados na Jornada de Impacto, receberão mentorias individuais personalizadas, com foco na promoção e ascensão do modelo de negócio em questão.
- 9.4.2. As mentorias individuais/personalizadas serão realizadas de forma presencial ou remota, conforme disponibilidade do projeto/proposta ou negócio/startup.
- 9.4.3. O cronograma de mentorias individuais e personalizadas previsto nesta fase seguirá a seguinte proposta:

Data/período	Ação	
11/11/2024 a 22/11/2024	Mentorias individuais e personalizadas	
25/11/2024	Demoday Jornada de Ascenção	

- 9.4.3.1. O agendamento das mentorias individuais, dentro do período estabelecido, será regularmente organizado pelos consultores de campo em conjunto com o coordenador do projeto/proposta ou negócio/startup.
- 9.4.3.2. O **Demoday Jornada de Ascenção** será realizado nos mesmos moldes metodológicos descritos no item 9.3.5. e classificará os 05 (cinco) melhores projetos/propostas ou negócios/startups de impacto.
- 9.4.3.3. Os 05 (cinco) melhores projetos/propostas ou negócios/startups classificados no Demoday Jornada de Ascenção receberão apoio para participação em um evento de mercado, que acontecerá em dezembro de 2024, na cidade de Belém do Pará.
- 9.4.4. A **Jornada de Ascenção** será finalizada após a participação do projeto/proposta ou negócio/startup no Demoday Jornada de Impacto, assim como a finalização da trilha de desenvolvimento de Negócios de Impacto Socioambiental NISA.

10. CRONOGRAMA

10.1. Será observado o seguinte cronograma nesta chamada pública:

Atividades	Datas		
Atividades	Início	Término	
Publicação do Edital de Chamamento Público	09/0	8/2024	
Pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital	09/08/2024	12/08/2024	







Período de inscrição para apresentação das propostas	09/08/2024	05/09/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das Propostas Selecionadas	10/09/2024	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos	11/09/2024	12/09/2024
Divulgação das Propostas Selecionadas	13/09	/2024
Envio dos documentos necessários para a formalização da relação entre o SEBRAE/PA e o projeto/proposta ou negócio/startup	16/09/2024	18/09/2024
Formalização da relação entre o SEBRAE/PA e o projeto/proposta ou negócio/startup	16/09/2024	18/09/2024
Período da jornada de capacitação	20/09/2024	29/11/2024

10.2. O SEBRAE/PA poderá, a qualquer tempo, retificar o cronograma, ocasião em que dará a devida publicidade, situação em que não será devido qualquer tipo de ressarcimento/indenização às proponentes ou aplicação de quaisquer penalidades ao SEBRAE/PA.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1 Os resultados, PRELIMINARES e FINAIS, das propostas selecionadas serão divulgados, em ordem alfabética de projeto, no site https://www.sustentaeinova.com.br, nos prazos previstos no item 10 CRONOGRAMA, desta chamada pública.
- 11.2 E de responsabilidade dos proponentes garantir as condições técnicas indispensáveis para acesso ao site, nos termos do item 19.7.1 deste Edital.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Caso o proponente tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo em até 02 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à data de divulgação do resultado preliminar.
- 12.2. Os recursos deverão ser apresentados para o e-mail <u>sustentaeinova@pa.sebrae.com.br</u> e deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos neste edital.
- 12.3. Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados conforme previstos no item 10 Cronograma. A Divulgação dos Resultados poderá sofrer retificação.

13. PROCEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1. Após a divulgação das Propostas Selecionadas, para ser feita a contratualização da capacitação (**Anexo I**), a selecionada deverá encaminhar a seguinte documentação, por meio do endereço sustentaeinova@pa.sebrae.com.br







- 13.3.1. Para pessoas físicas (Coordenador):
- a) Cópias do CPF e RG;
- b) Comprovante de residência;
- c) Declaração de Desimpedimento de Participação no Chamamento Público (**Anexo III**);
- d) Declaração de Ciência Quanto ao Tratamento de Dados Pessoais (**Anexo IV**).
- 13.2. Para pessoas jurídicas:
- a) Inscrição no CNPJ da Receita Federal do Brasil, com caracterização do porte (ME ou EPP, ou MEI), indicação do nome e do endereço atualizado da empresa;
- b) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Pará;
- c) Cópias do CPF e do RG do responsável da empresa;
- d) Comprovante de residência do responsável da empresa;
- e) Declaração de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (Anexo II);
- f) Declaração do responsável legal, afirmando que a empresa não possui proprietário ou sócio proprietário que possua outra(s) empresa(s) de qualquer natureza (**Anexo III**);
- g) Declaração de Desimpedimento de Participação no Chamamento Público (**Anexo III**);
- h) Declaração de Ciência Quanto ao Tratamento de Dados Pessoais (**Anexo IV**).
- 13.2. O prazo limite para entrega da documentação prevista está estabelecido no item 10 Cronograma, contado da data da publicação do resultado.
- 13.3. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação resultará na perda do direito à contratualização e, consequentemente, à capacitação.
 - 13.3.1. Na hipótese em questão, haverá convocação de proposta(s) suplente(s).

14. DIREITOS AUTORAIS

- 14.1. O SEBRAE/PA não irá requerer titularidade das tecnologias, bem como, também, não reivindicará a participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual oriundos do resultado deste edital.
- 14.2. Demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, dentre elas, a Lei de inovação nº 10.973, de 02 de







dezembro de 2004, a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio de 1996, e a Lei de Programa de Computador nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e suas respectivas alterações, assim como as políticas e normativas das empresas envolvidas no desenvolvimento das iniciativas atendidas.

14.3 Cabe aos proponentes a adoção das medidas cabíveis para resguardar seus direitos, isentando o SEBRAE/PA quanto à eventual prejuízo que resultar de suas omissões.

15. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 15.1. Os interessados que necessitarem de esclarecimentos sobre o Edital, documentos e outros procedimentos afetos ao Chamamento, deverão encaminhá-los para o e- mail <u>sustentaeinova@pa.sebrae.com.br</u>, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o prazo final de inscrição.
- 15.2. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o prazo final de inscrição.
- 15.3. A impugnação deverá ser dirigida à Autoridade Superior do SEBRAE/PA, o Diretor Superintendente, por intermédio da Unidade de Sustentabilidade e Inovação USI, através do e-mail <u>sustentaeinova@pa.sebrae.com.br</u>
- 15.4. Os comunicados alusivos às impugnações serão divulgados no endereço https://www.sustentaeinova.com.br, aos quais estão vinculados os interessados, ficando dispensadas outras formas de publicação, que poderão ser utilizadas caso o SEBRAE/PA entenda como necessário.

16. DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas inerentes à execução do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta de recursos do Projeto Sustenta e Inova, financiado pela União Europeia, na seguinte fonte de despesa:

Projeto: Sustenta e Inova - Coordenação.

Ação: Soluções NISA

17. SANÇÕES E PENALIDADES

- 17.1. A prática de irregularidades e/ou atos ilícitos, em quaisquer das fases do Chamamento Público, o descumprimento de prazos e condições deste Edital, implicará na aplicação das penalidades estipuladas no "Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae" abaixo mencionadas:
 - 17.1.1. Advertência;
 - 17.1.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitação, em chamamentos públicos e impedimento de contratar com o SEBRAE/PA, por prazo de até 03 (três) anos.







- 17.1.3. A ocorrência das seguintes hipóteses ensejará o impedimento de participar em licitação, em chamamentos públicos e de contratar com o Sistema SEBRAE e terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos:
- I apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- II fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Chamada Pública:
- V praticar ato lesivo previsto no artigo 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 17.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a proponente será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.
- 17.3. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 18.1. O Proponente (pessoa física ou jurídica), por si e por seus colaboradores, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscrever neste edital, concorda e autoriza o Sistema SEBRAE (SEBRAE Nacional e SEBRAE/UFs) a realizar o tratamento dos Dados Pessoais para as finalidades e conforme as condições aqui estabelecidas.
- 18.2. Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sistema SEBRAE para:
 - a) Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sistema Sebrae em razão de suas atividades;
 - b) Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
 - c) Oferecer produtos e serviços que sejam do interesse da Proponente;
 - d) Realizar a comunicação oficial pelo Sistema Sebrae ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.);
- 18.3. O Proponente, por si e por seus colaboradores, está ciente e concorda que SEBRAE/PA:







- a) Poderá compartilhar os dados pessoais com o Sistema SEBRAE e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada uma desempenhada;
- b) Procederá a publicação das notas, nome, classificação e status de aprovação em cada etapa desta Chamada Pública;
- c) Procederá a indexação das informações desta Chamada Pública nos mecanismos de busca existentes na internet: e
- d) Têm o dever de arquivar o presente processo pelo período de 10 (dez) anos, a contar do julgamento da prestação de contas do SEBRAE/PA pelo TCU, afeto ao ano em curso, para acesso deste ou de outros órgãos de controle, assim como por ordem judicial.
- 18.4. O proponente está ciente e concorda:
 - a) Com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema Sebrae (Anexo V);
 - b) que o SEBRAE/PA e o Sistema SEBRAE poderão receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, Dados Pessoais seus para evitar possíveis fraudes e complementar/atualizar seu cadastro.
- 18.5. O Proponente, por si e por seus colaboradores e prepostos, obriga-se, a atuar conforme a legislação vigente sobre proteção de dados relativos uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.
- 18.6. O SEBRAE/PA não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido através do presente Edital de Chamamento Público.
- 18.7. O Proponente compromete-se a obter consentimento prévio e específico de seus colaboradores, via termo expresso, com vistas à troca de dados e respetivo tratamento.

NOTA¹: Dados indispensáveis para identificação dos clientes do SEBRAE/PA, bem como sujeitos a auditorias e fiscalizações de órgãos de controle (Tribunal de Conta da União, Controladoria Geral da União, dentre outros).

NOTA²: O SEBRAE/PA, nos termos da Lei nº 8.029/90 e. Decreto nº 99.570/90, possui por objeto o fomento ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo, valendo-se de dados, como os acima descritos, para alcançar este fim.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com qualquer item deste Edital.







- 19.2. Ao participar, preencher e fornecer informações e documentos, o proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas.
 - 19.2.1. O proponente responsabilizar-se-á por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo exclusivamente a responsabilidade pela sua autoria.
- 19.3. É de responsabilidade do proponente a obtenção de autorizações e licenças eventualmente necessárias para a execução do seu projeto.
- 19.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 19.5. O SEBRAE/PA é isento de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os projetos divulgados, sendo que as proponentes abdicam a toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior.
- 19.6. Este Edital é o documento oficial do SEBRAE/PA para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado neste Edital.
- 19.7. Ninguém poderá se escusar de cumprir as exigências deste Edital e seus apensos, assim como das decisões proferidas, alegando que não teve conhecimento das informações disponibilizadas no endereço eletrônico informado.
 - 19.7.1. O SEBRAE/PA se exime, a qualquer tempo, de qualquer responsabilidade pela inobservância, pelas proponentes, das informações disponibilizadas no endereço eletrônico, bem como por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores e falhas de comunicação de provedores de internet daquelas, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.
- 19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no "Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae", **excluir-se-á** o dia do início e **incluir-se-á** o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
 - 19.8.1 Os prazos só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do SEBRAE/PA. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento cair em dia de não funcionamento do SEBRAE/PA.
 - 19.8.2. Horário de funcionamento do SEBRAE/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço à Rua Municipalidade nº 1.461, Bairro Umarizal, Belém/PA.,







19.9 É facultado ao SEBRAE/PA, em qualquer fase do Chamamento Público, promover diligência visando esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

19.10 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor, com aplicação do "Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae" e legislação pertinente.

20. ANEXOS

20.1. Fazem parte deste Edital como anexos:

Anexo I - Minuta do Termo de Adesão e Compromisso;

Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

Anexo III – Modelo de Declaração de Desimpedimento de Participação no Chamamento Público.

Anexo IV - Declaração de Ciência Quanto ao Tratamento de Dados Pessoais.

Anexo V - Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema Sebrae.

21. FORO

21.1. O Foro da Comarca de Belém, Pará, será o competente para dirimir as questões oriundas deste Chamamento Público e das relações jurídicas dela decorrentes, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maria Domingas Ribeiro Paulino Diretora Técnica do SEBRAE/PA

Rubens da Costa Magno Júnior Diretor Superintendente do SEBRAE/PA







ANEXO I

EDITAL nº 001/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ - SEBRAE/PA, entidade associativa de Direito Privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ n° 05.081.187/0001-19, com sede em Belém/PA, na Rua Municipalidade, n° 1.461, Bairro Umarizal, CEP 66.050-350, CNPJ/MF n.° 05.081.187/0001-19. e

SELECIONADA: [[NOME]], [[qualificação]].

Resolvem firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Adesão e Compromisso tem por objeto formalizar e regular a adesão, na melhor forma de direito, da SELECIONADA ao "NISA - Projeto de Impacto Socioeconômico, por meio do projeto Sustenta e Inova", que visa capacitar as empresas selecionadas para alcançar os objetivos previstos no referido projeto, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo SEBRAE/PA, em conformidade com o cronograma de execução previsto no Edital de Chamamento Público nº XX/2024 - Projeto NISA - NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL ("EDITAL").

- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DAS RESPONSABILIDADES
- 2.1. A SELECIONADA obriga-se a respeitar e cumprir fielmente as disposições contidas no EDITAL.
- 2.2. A SELECIONADA se responsabiliza pela veracidade e integridade das informações ora registradas e declara que tem disponibilidade para atuar no projeto/negócio/startup e na capacitação a ser ministrada.
- 2.2. A SELECIONADA concorda, desde já, que, se praticar qualquer transgressão ao que está previsto no EDITAL ou neste termo, sujeita-se às penalidades previstas nesse EDITAL e na legislação aplicável, assumindo todos os direitos e obrigações dele decorrentes.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DA CAPACITAÇÃO







- 3.1. O SEBRAE/PA ministrará a capacitação prevista no item 9 do EDITAL, observando as datas e horários nele fixados.
 - 3.1.1. A capacitação a ser realizada é em ambiente virtual para serem acessadas remotamente. Entretanto, o SEBRAE/PA também disponibilizará espaço nas Agências Regionais, sede dos municípios polos, onde transmitirá as aulas virtuais para os selecionados.
 - 3.1.2. O cronograma da capacitação poderá ser alterado unilateralmente pelo SEBRAE/PA, sem que seja devido qualquer valor ou reparação, seja a que título fora, à SELECIONADA.
 - 3.1.3. Caso altere o cronograma, o SEBRAE/PA comunicará a todas as selecionadas por meio de divulgação no endereço XXXX conforme previsto no item 1. do EDITAL.
- 3.2. A SELECIONADA deverá respeitar o limite máximo de faltas de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária previsto no Plano de Capacitação (item 9 do EDITAL). Caso seja ultrapassado este limite de faltas, a SELECIONADA será automaticamente desvinculada do NISA.

4. CLAUSULA QUARTA - DOS QUESTIONÁRIOS E DAS ENTREGAS

4.1. A SELECIONADA se compromete a responder questionários formulados pelo SEBRAE/PA, sempre que solicitada, assim como realizar as entregas previstas no item 8.3 do EDITAL (modelo de negócio, protótipo e pitch), nos prazos e datas previstos no cronograma de execução do projeto (Item 10 do EDITAL).

5. CLAUSULA QUINTA - DESISTENCIA E CANCELAMENTO

- 5.1. A SELECIONADA poderá desistir de participar das ações contempladas no EDITAL, em até 07 (sete) dias após a celebração do presente termo, por meio de e-mail a ser encaminhado para sustentaeinova@pa.sebrae.com.br, mediante confirmação de recebimento pela USI Unidade de Sustentabilidade e Inovação.
- 5.2. O SEBRAE/PA poderá cancelar a realização da capacitação ou adiar seu início com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6. CLAUSULA SEXTA - DO CUSTEIO

- 6.1. O SEBRAE/PA subsidiará os custos da capacitação, na forma de disponibilização de espaços e consultores para a sua realização.
- 6.2. Os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação, dentre outros, necessários para a participação da SELECIONADA na capacitação será de responsabilidade exclusiva desta, incluindo equipamentos e itens necessários para o desenvolvimento da sua proposta/projeto ou negócio/startup.







7. CLAUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

- 7.1. A realização da capacitação e demais ações previstas no EDITAL, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o SEBRAE/PA, consultores, a SELECIONADA e membros de sua equipe, se for o caso.
- 7.2. A capacitação a ser realizada é intransferível e vinculada à SELECIONADA e o período de sua execução refere-se exclusivamente ao estabelecido no cronograma previsto, não sendo possível agendamento futuro pela SELECIONADA.

8. CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

- 8.1. A vigência do presente termo inicia-se na data da sua assinatura, com previsão de término em 31/12/2024, data prevista no EDITAL, podendo ser encerrado a qualquer tempo, por interesse das partes ou por descumprimento deste instrumento, ou do EDITAL.
- 8.2. Na hipótese de ocorrer alteração do cronograma do EDITAL, automaticamente, a vigência do presente termo observará o prazo final nele consignado, restando dispensada a necessidade de se proceder o respectivo aditamento.

9. CLAUSULA NONA - DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. As partes comprometem-se a manter sigilo e confidencialidade acerca das informações/documentos que tiverem acesso, em razão da capacitação a ser realizada, observando-se o que dispõe o EDITAL.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

- 10.1. Fica eleito o foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Adesão e Compromisso, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.2. As partes, incluindo suas testemunhas, reconhecem a validade da assinatura eletrônica. E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, assinam o presente instrumento através do "Assinador Digital de Documentos ADD" do SEBRAE. Na impossibilidade de utilizar o ADD, em se tratando de vias físicas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para os mesmos efeitos, fazendo-se tudo na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SEBRAE/PA

PROPONENTE







ANEXO II

EDITAL nº 001/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO

NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Proponente abaixo qualificada DECLARA, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2022 - Projeto NISA - NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL, do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará - SEBRAE/PA, CNPJ/MF nº 05.081.187/0001-19, que, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,

de 14/12/2000.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme parágrafo 1º, inciso I do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que, a empresa retro mencionada está excluída das vedações constantes do parágrafo 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, comprometendo-se a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja selecionada no processo.

Por fim, DECLARA que está ciente da obrigação de comunicar formalmente ao SEBRAE/PA quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação da empresa. Por ser verdade, firma- se a presente.

Cidade, xxx de xxxx de 2024

Dados da Empresa

Razão social:

CNPJ:

Representante legal:







ANEXO III

EDITAL nº 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO

NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

A Proponente abaixo qualificada DECLARA, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2022 - Projeto NISA - NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL, do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará - SEBRAE/PA, CNPJ/MF nº 05.081.187/0001-19, que, na presente data:

- 1) Não possui, na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, dirigentes e/ou empregados do SEBRAE/PA.
- 2) Não possui, na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, trabalhador que tenha prestado serviços sem vínculo empregatício ao SEBRAE/PA, ex-dirigentes e/ou ex-empregados do SEBRAE/PA, antes do decurso mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento, conforme o caso, exceto se os referidos titulares ou sócios forem aposentados.
- 3) Não possui sócios ou dirigentes que figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes e empregados do SEBRAF/PA
- 4) Não estar impedida ou cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta e/ou com o Sistema Sebrae.
- 5) Não é declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta e/ou por qualquer serviço social autônomo.
- 6) Não se encontra sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.
- 7) Não mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos, ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer. trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, desde que respeitadas as regras contidas no Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.
- 8) Não possui proprietário ou sócio proprietário que seja sócio/proprietário de outra(s) empresa(s) de qualquer natureza.

Por fim, DECLARA ser da sua responsabilidade informar qualquer alteração na sua composição societária/diretiva, bem como sobre eventual impedimento ou aplicação de penalidade de descredenciamento, ou de suspensão do seu direito de licitar ou contratar com o Sistema Sebrae.

Por ser verdade, firma-se a presente.

Dados da empresa:

Nome/Razão social:

CPF/CNPJ:

Representante legal:

Cargo:

CPF: Assinatura:







ANEXO IV

EDITAL nº 001/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO

NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

sobre o tratamento de seus Dados Pessoais pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ - SEBRAE/PA, conforme as disposições abaixo:

Ciência quanto ao Tratamento de Dados Pessoais

Em observância à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesta-se de forma informada, livre, expressa e consciente, tendo ciência de que o Sistema Sebrae (SEBRAE Nacional e SEBRAE/UF) irá realizar o tratamento de seus Dados Pessoais para as finalidades e conforme as condições aqui estabelecidas e a compartilhar seus dados com órgãos de controle.

Finalidades do tratamento

Os seus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sistema Sebrae para:

- 1) Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sistema Sebrae em razão de suas atividades;
- 2) Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- 3) Oferecer produtos e serviços que sejam do seu interesse;
- 4) Realizar a comunicação oficial pelo Sistema Sebrae ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.).

Está ciente que o SEBRAE/PA poderá compartilhar os Dados Pessoais com o Sistema Sebrae e órgãos de controle, para fins de execução das ações decorrentes do Edital de Chamamento Público Projeto NISA (Negócios de Impacto Socioambiental), restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas.

Confidencialidade

Durante a execução das ações decorrentes do Edital de Chamamento Público Projeto NISA (Negócios de Impacto Socioambiental) poderá ter acesso a Dados Pessoais de titulares que estejam sob a responsabilidade do Sistema Sebrae. Está ciente do compromisso assumido pelo Sistema Sebrae de tratar os seus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Segurança da informação







Durante a execução das ações decorrentes do Edital de Chamamento Público Projeto NISA

(Negócios de Impacto Socioambiental), envidará esforços para garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos Dados Pessoais que terá acesso, instalando softwares antivírus nos equipamentos de sua utilização, sistemas de VPN, criptografia, dentre outras medidas técnicas e administrativas aptas a evitar incidentes com Dados Pessoais.

Revogação

Está ciente que, a qualquer tempo, pode se opor ao tratamento de Dados Pessoais ora informado, hipótese em que o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE deverá analisar e promover a respectiva resposta em tempo adequado.

Está ciente de que os Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento

(i) para cumprimento de obrigação legal

ou regulatória pelo Sistema Sebrae;

- (ii) para uso exclusivo do Sistema Sebrae, desde que tornados anônimos.
- (iii) transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD;

Canal de Atendimento

Está ciente que pode utilizar o canal da LGPD, por meio do endereço

https://www.sebrae.com.br/lgpd para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos seus Dados Pessoais.

Nome da Proponente:

CPF:







ANEXO V

EDITAL nº 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO

NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO SISTEMA SEBRAE

Acesso por meio do link:

 $\frac{https://minio-cpe.sebrae.com.br/documento/politica-privacidade.pdf?_gl=1*1vc2mus*_gcl_au*MTlwNzQ3MDU1MC4xNzE5OTlwMTE3*_ga*Njk3MDk2Mzl2LjE3MTk0MDY2MTg.*_ga_Y0WWB1BJPJ*MTcyMjk3MjQxMy4yMC4xLjE3Mjl5Nzl0MzkuMzQuMC4zNDcxMDkzNDg.}$







ANEXO VI

EDITAL nº 001/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO

NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis: "Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. "

	/	de	de 2024.
(Nome Completo e	assinatura do candi	dato)	

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

EDITAL NISA Sustenta e Inova 2024

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=33-95-05-74-99-2E-0F-37-85-45-F5-70-B4-71-F0-2F-0D-1C-50-BD acesse o site https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 33-95-05-74-99-2E-0F-37-85-45-F5-70-B4-71-F0-2F-0D-1C-50-BD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ Maria Domingas Ribeiro Paulino - 250.***.***-68 - 08/08/2024 17:24:41

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***3

✓ Rubens da Costa Magno Júnior - 577.***.***-72 - 14/08/2024 17:13:05

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 138.***.***.**3

